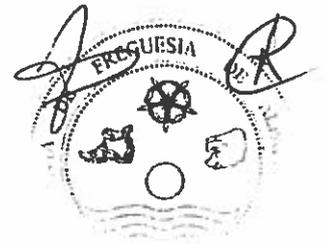




## FREGUESIA DE ALPALHÃO



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADA A  
DESENVOLVER TRABALHOS INERENTES AOS SERVIÇOS DE  
LIMPEZA E MANUTENÇÃO CELEBRADO AO ABRIGO DO CÓDIGO  
DOS CONTRATOS PÚBLICOS, APROVADO PELO DECRETO-LEI NR.  
18/2008 DE 29 DE JANEIRO**

Como primeiro outorgante, -----

**FREGUESIA DE ALPALHÃO**, Pessoa coletiva nº 506 929 752 com Sede Largo António Temudo Sequeira 6050-033 Alpalhão, representada pelo Presidente, senhor Rui Miguel Mourato Canatário, na qualidade de no uso de competência conferida nos termos da alínea f) do artigo décimo oitavo da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, e conforme deliberação da Junta de 24 de janeiro, ata nº.2/2023.-----

Como segundo outorgante, -----

Ana Margarida Santos Carqueijeiro, com o NIF [REDACTED], com a morada [REDACTED], titular do Cartão de Cidadão nº [REDACTED], válido até [REDACTED], o qual vai outorgar o presente contrato.-----

### Cláusula 1ª.

#### Objeto do contrato

Pelo presente contrato o segundo outorgante obriga-se, perante o primeiro outorgante a prestar serviços em trabalhos inerentes aos serviços de Limpeza e Manutenção, pelo período de seis meses -----

### Cláusula 2ª.

#### Preço Contratual

1. Pela prestação de serviços referida na cláusula anterior, o primeiro outorgante obriga-se a pagar ao segundo outorgante o valor de 5320,00 € (cinco mil trezentos e vinte euros) . -----



## FREGUESIA DE ALPALHÃO



2. O valor da proposta referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas, deverá ser pago em seis prestações mensais, por intermédio de cheque ou depósito bancário a efetuar pela Freguesia de Alpalhão, obrigando-se o prestador de serviços a emitir o respetivo recibo de modelo oficial.-----

### Cláusula 3ª.

#### Prazo

O presente contrato será celebrado pelo período de 26 de janeiro a 26 de julho de 2023. --

### Cláusula 4ª.

#### Gestor do Contrato

A execução do presente contrato será acompanhada pelo respetivo Presidente da Junta de Freguesia, Senhor Rui Miguel Mourato Canatário. -----

### Cláusula 5ª.

#### Encargos

O encargo para o presente ano económico será suportado pelo orçamento da Freguesia de Alpalhão, pela cláusula orçamental 0101070000 – Pessoal em regime de tarefa ou avença com o cabimento nº 41 e compromisso nº 41. -----

### Cláusula 6ª

#### Minuta do Contrato

A deliberação da adjudicação e a aprovação da minuta do contrato foi proferida em 24 janeiro de 2023, por Junta de Freguesia de Alpalhão. -----

### Cláusula 7ª.

#### Disposições Finais

Nos casos omissos ao presente contrato aplicar-se-ão as normas legais que regulam a matéria designadamente o disposto no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 111 – B/2017 de 31 de Agosto, e demais normas legais aplicáveis.-----



## FREGUESIA DE ALPALHÃO

Pelo segundo outorgante foi dito: -----

Que aceita o presente contrato com todas as suas cláusulas e se obriga ao seu exato cumprimento e ao previsto na legislação em vigor e que renunciam a foro especial.-

Assim o disseram e vão outorgar.-----

Verifiquei que a representada do segundo outorgante tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social e o Estado Português através das certidões emitidas pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e pelos Serviços de Finanças de Nisa, bem como o certificado do registo criminal, documentos que arquivo. -----

Este contrato foi lido aos outorgantes e aos mesmos explicado o seu conteúdo e efeitos, na presença simultânea de ambos.-----

Alpalhão, 26 de janeiro de 2023

O Primeira Outorgante: \_\_\_\_\_

O Segunda Outorgante: Ana Roregaria da Santos Rorapeiro